



Sessão 20 Ordinária  
a Comissão de Defesa  
Emitir Barcel  
Em 23/6/26  
Exmo. Sr. Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2026

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 20 ORDINÁRIA

REQUERIMENTO Nº 050/2026

Barcel  
PRESIDENTE

A Vereadora  
Presidente da Câmara

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer após aprovação do Plenário que seja encaminhada a esta Casa Legislativa, no prazo legal, resposta aos seguintes questionamentos sobre a **JUNTA MILITAR**:

1. Quais providências administrativas e/ou técnicas foram adotadas pelo Município após a emissão dos laudos elaborados pela Defesa Civil, Engenharia Municipal e Vigilância Sanitária referentes ao imóvel onde funciona a Junta de Serviço Militar?
2. Qual Secretaria Municipal foi designada como responsável pelo cumprimento das recomendações constantes nos referidos laudos?
3. Existe processo administrativo instaurado para execução das intervenções recomendadas? Em caso positivo, encaminhar cópia integral ou número do processo.
4. Existe previsão orçamentária para execução das obras e adequações apontadas pelos órgãos técnicos? Informar dotação, valor estimado e fonte dos recursos.
5. Encaminhar cronograma detalhado contendo:
  - Data prevista para início das intervenções;
  - Etapas a serem executadas;
  - Data prevista para conclusão dos serviços.
6. Considerando que a Vigilância Sanitária sugeriu a transferência das atividades para outro imóvel, informar se o Município avaliou tal possibilidade e quais medidas foram adotadas nesse sentido.
7. Informar, de forma fundamentada, por qual motivo a Junta de Serviço Militar permanece funcionando no referido imóvel mesmo após os apontamentos realizados pelos órgãos técnicos municipais.
8. Encaminhar cópia integral do laudo técnico elaborado pela Defesa Civil Municipal em setembro de 2025, mencionado na resposta encaminhada a esta Vereadora, bem como todos os documentos, pareceres e relatórios relacionados à vistoria realizada naquela oportunidade.
9. Informar se houve alguma nova vistoria após a emissão dos laudos apresentados em resposta ao Requerimento anterior, encaminhando cópia dos respectivos relatórios.
10. Informar quem são os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das medidas corretivas recomendadas pelos órgãos técnicos municipais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

## JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre da necessidade de acompanhamento das providências adotadas pelo Poder Executivo após a constatação oficial de diversas irregularidades no imóvel onde atualmente funciona a Junta de Serviço Militar do Município.

Em resposta a requerimento anteriormente apresentado por esta Vereadora, foram encaminhados documentos produzidos pela Defesa Civil, Engenharia Municipal e Vigilância Sanitária, os quais apontaram problemas estruturais, infiltrações, rachaduras, comprometimento de elementos construtivos, inadequações sanitárias e outras irregularidades que demandam intervenção do Poder Público.

Destaca-se que a própria Defesa Civil informou a existência de laudo elaborado ainda em setembro de 2025, em razão de denúncias relacionadas a problemas estruturais no imóvel, documento este que não foi encaminhado juntamente com a resposta apresentada.

Também merece destaque o fato de que a Vigilância Sanitária registrou a necessidade de adoção de medidas corretivas e chegou a sugerir a avaliação de funcionamento da Junta Militar em outro espaço, considerando as condições verificadas durante a inspeção.

Passados aproximadamente quatro meses desde a apresentação dos referidos laudos, não foram identificadas medidas concretas para correção dos problemas apontados, tampouco foi divulgado cronograma oficial para execução das intervenções recomendadas pelos órgãos técnicos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Executivo informe de maneira objetiva quais providências efetivamente foram adotadas, os responsáveis pela execução das medidas, os prazos previstos para sua conclusão e as razões que justificam eventual demora no atendimento das recomendações técnicas emitidas pelos próprios órgãos municipais.

Ressalta-se que a fiscalização exercida pelo Poder Legislativo possui caráter constitucional e visa assegurar a adequada conservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e dos cidadãos que utilizam o serviço prestado no local.

Por fim, registra-se que, caso permaneça a ausência de providências concretas diante das irregularidades oficialmente constatadas, esta Vereadora adotará as medidas institucionais cabíveis, inclusive mediante encaminhamento da documentação aos órgãos de controle e fiscalização competentes, em especial ao Ministério Público, para apuração de eventual omissão administrativa e adoção das providências que entender pertinentes.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, solicita-se o pronto atendimento deste requerimento.

Nanuque, Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Sessão \_\_\_\_\_  
a Comissão de \_\_\_\_\_  
Emitir \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

  
**Lualga Lopes Miranda** \_\_\_\_\_  
Vereadora 2025/2028 – MDEB \_\_\_\_\_

  
MATERIA APRESENTADA

SESSÃO \_\_\_\_\_ ORDINÁRIA

Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: [contato@camarananuque.mg.gov.br](mailto:contato@camarananuque.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2025-2028**

**REQUERIMENTO Nº 004/2026**

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, respeitosamente requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine:

- 1- A realização de vistoria técnica urgente pela Defesa Civil no imóvel onde se encontra instalada a Junta de Serviço Militar, na Rua São João Del Rey, nº 195 - Centro;
- 2- Vistoria pela Vigilância Sanitária, a fim de verificar condições de salubridade na Junta de Serviço Militar;
- 3- Avaliação técnica pelo setor de Engenharia e Obras do Município, com emissão de laudo conclusivo acerca das condições estruturais do prédio da Junta de Serviço Militar.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária considerando que outros órgãos que funcionavam no mesmo prédio foram retirados, sob alegação de comprometimento estrutural do imóvel.

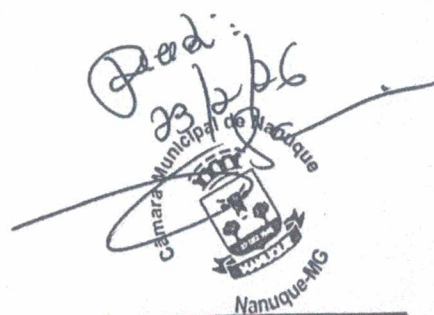
Diante disso, torna-se imprescindível a realização de vistoria técnica pelos órgãos competentes, visando assegurar a integridade física dos servidores públicos, usuários e demais cidadãos que frequentam o local.

Como fiscalizadora do Poder Executivo, cumpre a esta vereadora zelar pela segurança das instalações públicas e pela prevenção de riscos que possam comprometer a saúde e a segurança da população.

Requer ainda que, após as vistorias, sejam encaminhados a esta Casa Legislativa os respectivos laudos técnicos conclusivos.

Nanuque, Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

  
**Lualga Lopes Miranda**  
Vereadora 2025/2028 – MDB



Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: [contato@camarananuque.mg.gov.br](mailto:contato@camarananuque.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LAUDO TÉCNICO

Nanuque, 13 de março de 2026

O presente Laudo tem como finalidade, apresentar avaliação técnica referente as condições estruturais do prédio onde se encontra instalada a Junta de Serviço Militar e o IBGE em Nanuque, na Rua São João Del Rey, nº 195, Centro.

Após vitória feita in loco pelos engenheiros da prefeitura Municipal de Nanuque, foi constatado que:

- a) Parte das paredes internas e externas da edificação apresentam fissuras
- b) Parte do madeiramento do telhado estão apoiadas diretamente na alvenaria das paredes;
- c) O Telhado é em telha cerâmica e apresenta pouca queda para vazão das águas pluviais provocando assim, infiltrações.
- d) Parte do telhado apresenta irregularidades na sua execução com utilização de calha no centro
- e) Falta de verga e contra verga nas janelas e portas, causando fissuras e trincas.
- f) Identificou-se a presença de infiltrações que resultaram no deslocamento do reboco em diversos pontos da alvenaria.
- g) Em decorrência das infiltrações, o sistema de forro apresenta acentuado comprometimento estético e funcional, com danos visíveis em sua superfície.

### ANÁLISE TÉCNICA

Algumas paredes internas e externas da edificação se encontram com várias fissuras e trincas. Algumas dessas fissuras se deve por falta de vergas sobre as portas e janelas, outras fissuras existem por conta da força causada pelo apoio direto do madeiramento do telhado sobre a alvenaria das paredes. Existem também fissuras nos encontros de paredes ocasionados pela falta de travamento/amarração das mesmas de forma correta.

O telhado deverá ser refeito, pois conforme já analisado em vistoria anterior, foi identificado que existe uma calha no centro do telhado o que favorece a infiltração, além de ter sido construído sem a devida inclinação.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES

Diante do acima exposto, se faz necessário tomar as seguintes providencias:

- Reformar todo o telhado existente para coloca-lo com a inclinação devida e assim evitar as infiltrações (todo o material como telhas e madeiras poderão ser reaproveitados).
- Deverá ser feito o cintamento com vigas em concreto armado ou com utilização de blocos canaleta sobre todas as paredes antes da colocação do telhado para que as mesmas fiquem travadas e possam distribuir igualmente as cargas vindas da cobertura.
- Colocar vergas sobre as portas e janelas.
- As paredes internas soltas por falta de amarração/travamento, deverão ser demolidas e refeitas de forma correta.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARLON SILVA JARDIM  
Data: 13/03/2026 17:21:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márlon Silva Jardim  
Engenheiro civil  
CREA-MG: 037352/D

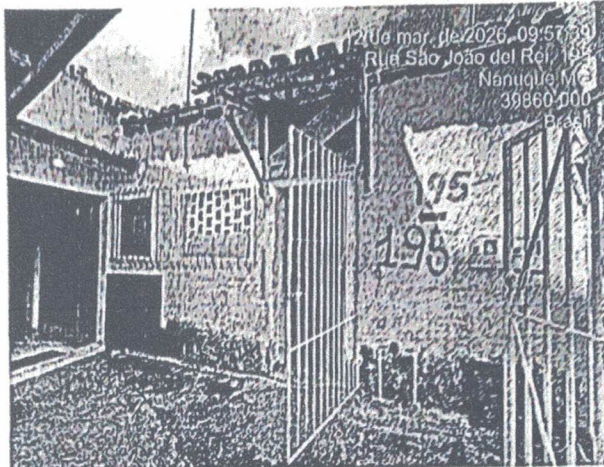


# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

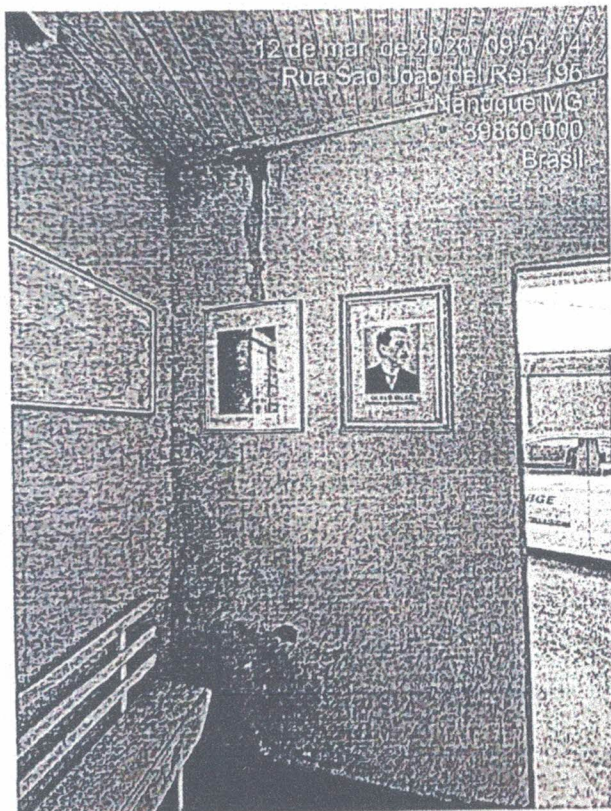
ESTADO DE MINAS GERAIS



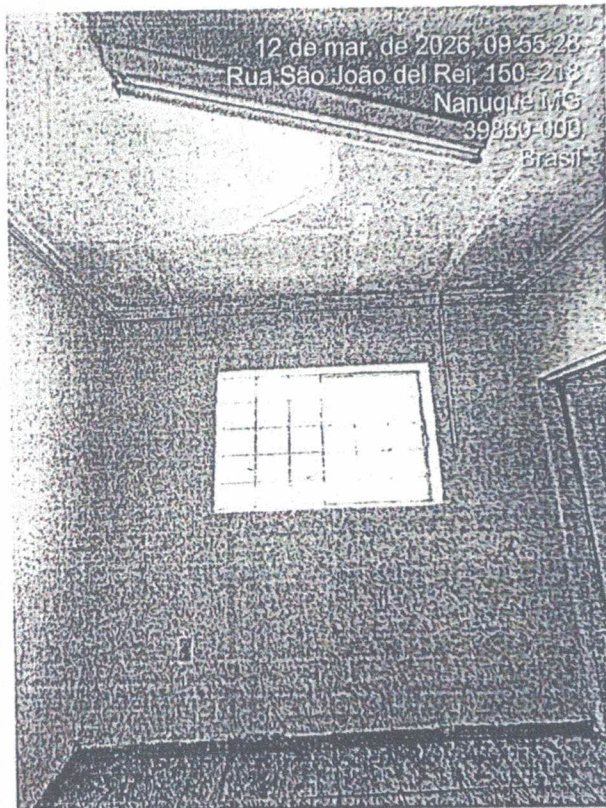
Fachada do imóvel vistoriado



Entrada da Junta de Serviço Militar



Reboco danificado por causa de infiltrações

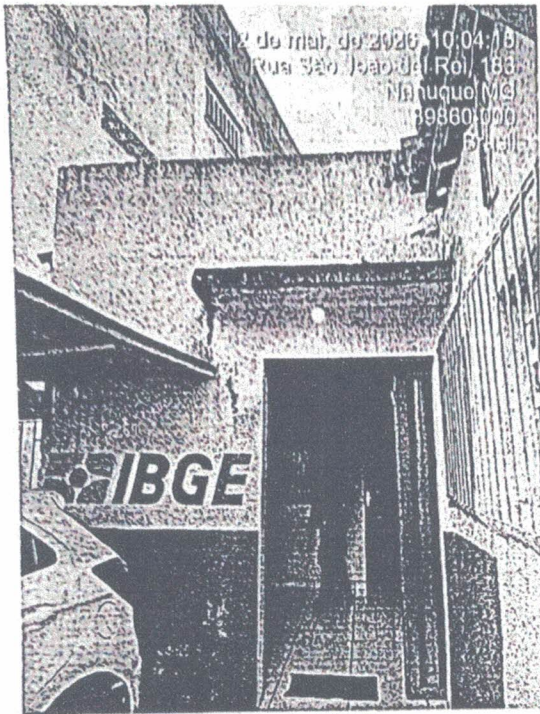


Forro danificado por causa de infiltrações

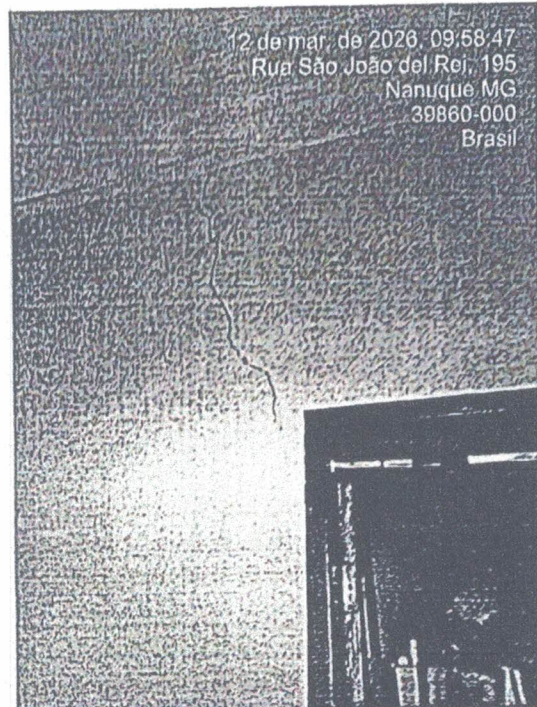


# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

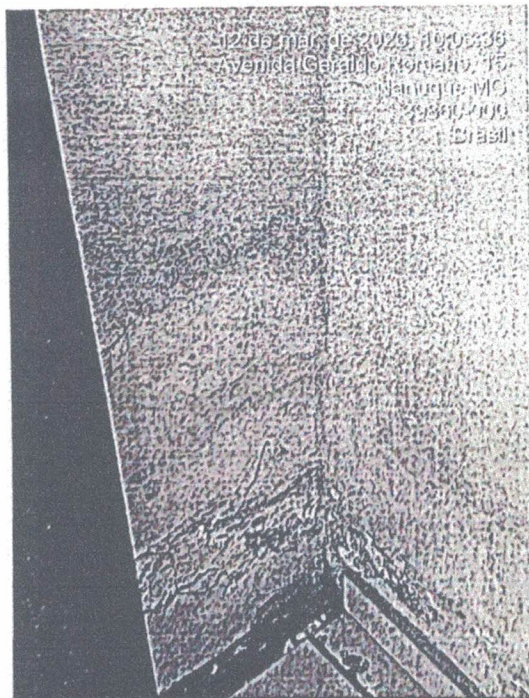
ESTADO DE MINAS GERAIS



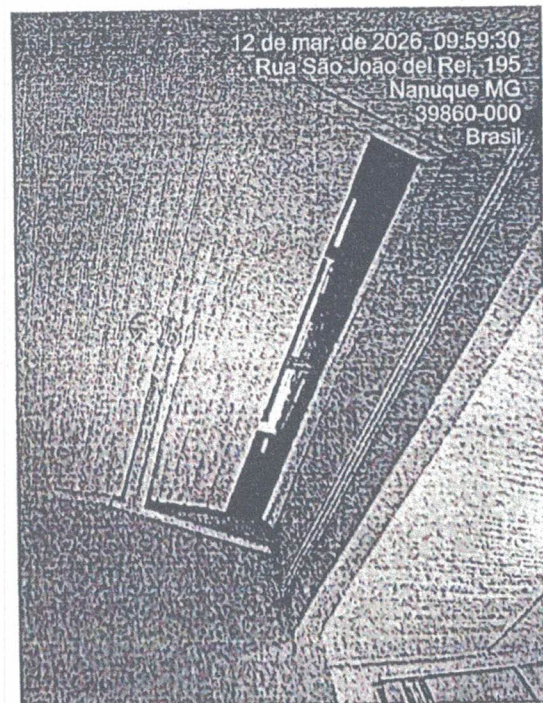
Entrada do IBGE



Rachadura provocada por falta de verga na porta



Reboco danificado por causa de infiltrações



Forro danificado



# COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DE NANUQUE-MG



Nanuque – MG, 26 de fevereiro de 2026  
Ofício nº 004/ 2026

Ao Exmo. Sr.  
Gilson Coleta Barbosa  
Prefeito de Nanuque-MG  
Nesta,

Assunto: resposta ao REQUERIMENTO Nº 04/2026 – Vereadora Lualga Miranda

Prezado Prefeito,

Venho, por meio deste, informar à V. Exa. que a Defesa Civil Municipal recebeu da Câmara Municipal, REQUERIMENTO Nº 04/2026, que diz:

- “1 – A realização de vistoria técnica urgente pela Defesa Civil no imóvel onde se encontra instalada a Junta de Serviço Militar, na Rua São João Del Rey, nº 195 – Centro;*
- 2 – Vistoria pela Vigilância Sanitária, a fim de verificar condições de salubridade na Junta de Serviço Militar;*
- 3 – Avaliação técnica pelo setor de Engenharia e Obras do Município, com emissão de laudo conclusivo acerca das condições estruturais do prédio da Junta de Serviço Militar.”*

Temos a responder à nobre vereadora o que se segue:

A Defesa Civil realiza tanto trabalhos preventivos quanto ações de resposta e recuperação a desastres. Seu mandato é abrangente e foca em todas as fases do ciclo de gestão de emergências.

Em relação à solicitação da nobre vereadora, informamos que a Defesa Civil Municipal foi formalmente oficiada em setembro/2025 pelo IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, fazendo exatamente a solicitação de uma vistoria do imóvel.

Segundo relatou o IMA, havia acontecido “queda parcial da estrutura do prédio”, e solicitava “vistoria in loco e emissão de laudo quanto as condições estruturais do prédio.

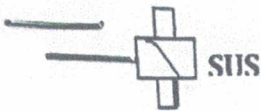
Informalmente o IMA local se incumbiu de pleitear uma reforma geral junto aos superiores. O Laudo Técnico foi entregue ainda no mês de setembro/2025 ao IMA local mostrando toda a situação real do imóvel, principalmente do telhado.

No momento o Município não possui condições de arcar com as despesas de reforma mínima necessária, por isso tem solicitado autoridades diversas recursos para essa finalidade, o que humildemente solicitamos também à nobre vereadora que o faça com uso do seu prestígio junto aos deputados Mineiros.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e admiração ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

  
Valdeir Souza das Neves  
Coordenador  
Portaria nº 303/2025



Resposta :Requerimento 04/2026  
Solicitação: Visita Técnica a Junta Militar  
Encaminhamento Faz

## RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

### I- Identificação do estabelecimento

Nome Fantasia: 123ª Junta do Serviço Militar de Nanuque  
Razão Social: 123ª Junta do Serviço Militar  
CNPJ: 18.398.974/0001-30  
Endereço: Rua: São João Del Rei nº195 - centro  
Município: Nanuque-MG.  
CEP: 39.860.000  
Responsável/Presidente JSM 123º: Gilson Coleta Barbosa

### II- Objetivo da Inspeção Sanitária

Inspeção para verificar as condições sanitárias para funcionamento do local da Junta Militar, infraestrutura e saúde do trabalhador afim de viabilizar qualidade nos serviços disponibilizados.

### III. Período de Inspeção Sanitária:

14 de Abril de 2026

### IV. Instrumentos Normativos:

- Lei 13.317/99 - Código de Saúde de Minas Gerais
- Art.68 e 69 da lei 1878/2009 do Código Sanitário Municipal;
- Lei Federal 6437/77, Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas;
- RDC 222/2018- PGRSS-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde
- Lei Complementar 420/98 Dispõe sobre a proteção e combate a incêndio;
- Lei 9.294/96, proíbe o uso de fumo em recintos fechados;

### V. Equipe Técnica:

Nádia Rodrigues Moura	- Autoridade Sanitária	MASP-948
Maria Alice de Souza Santos	- Autoridade Sanitária	MASP-689
Aparecida Oliveira Moraes	-Autoridade Sanitária	MASP 9536

### VI. Pessoa Contactada:

Eliane Moreira de Almeida – Função: Secretária – Contato: (33) 99989-5581

### VII. Introdução

Trata-se do (JSM), Junta de Serviço Militar, um órgão de execução do Serviço Militar do município, presidida pela Administração Pública Municipal através do atual prefeito Gilson Coleta Barbosa; mediante "Termo de Posse de Presidente" datado em junho de 2024. O órgão funciona como ponto de alistamento inicial de

juvêns do sexo masculino que completam 18 anos / transferência de localidade, regulariza a situação militar, emite documentos como o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e auxilia no processo de seleção para o Exército, Marinha ou Aeronáutica.

A Junta do serviço militar funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h as 12:00AM e 15:00h as 18:00PM e opera vinculado a Prefeitura Municipal de Nanuque utilizando o CNPJ nº 18.398.974/0001-30; o município fornece local para funcionamento, duas funcionárias efetivas; uma exerce a função de Secretária da junta e outra como Agente administrativo.

#### VIII. Situação encontrada:

A estrutura física é composta por garagem semicoberta, recepção com sala de espera e espaço para arquivo, copa, sanitário para funcionários e sala de administração; as instalações hidráulicas e elétricas são embutidas.

A sala de recepção e espera, dispõe de mesa de madeira e 02 (duas) cadeiras pernas de aço para uso da secretária e usuários. O ambiente apresenta piso uniforme sem trincas e em bom estado de higienização, teto com forro de pinho envernizado e paredes em cor clara com infiltrações e rachaduras. Possui espaço para arquivo que dispõe de 03 (três) armários de aço e uma prateleira de aço com vãos grandes destinados a guarda de documentos.

A sala de administração: está inativa para atendimento, no momento da inspeção havia móveis dispersos pela sala sem funcionalidade. A sala de administração possui duas janelas de vidro colmeia; estando uma das janelas com maçaneta quebrada e ambas permanecem fechadas durante atendimento devido a exposição direta da luz solar e poeira constante vinda da circulação intensa de veículos ao redor do local; o ambiente possui um ventilador portátil e não dispõe de ar-condicionado nas dependências. A porta com fechadura precária e mal condições de uso.

Conforme relato pelas funcionárias não há servidora de serviços gerais os mesmos são executados pelas funcionárias.

Foi observado conforme fotos em anexo marcas de rachaduras na parede.

#### Biossegurança Irregularidades:

- Ausência de Extintores de incêndio
- Ar condicionado que foi ganhado, não foi instalado;
- Ausência de PCMSO;

#### Irregularidades:

- Ausência de cortina nas janelas, inexistência de conforto térmico para os funcionários
- Ausência de bebedouro
- Ausência de geladeira
- Ausência de material de limpeza;